

## Sistema de Incentivos à Liquidez

<b>APOIAR.PT</b>	
<b>Beneficiários</b>	Micro e pequenas empresas com quebras de faturação que atuem nos setores afetados pelas medidas excecionais de mitigação da crise sanitária.
<b>Área geográfica</b>	Todas as regiões NUTS II do Continente: (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).
<b>Período de Candidatura</b>	De 25 de novembro de 2020 até ao esgotamento da dotação de 750 M€ (FEDER)
<b>Critérios de enquadramento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver atividade económica inserida na lista de CAE do Anexo A à Portaria n.º 217-A/2020</li> <li>Estar legalmente constituída a 1 de janeiro de 2020</li> <li>Dispor de contabilidade organizada</li> <li>Não ter sido objeto de um processo de insolvência</li> <li>Deter Capitais Próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019 (exceto empresas que tenham iniciado atividade após 1 de janeiro de 2019)</li> <li>Dispor de certificação eletrónica que comprova o estatuto de micro ou pequena empresa</li> <li>Declarar uma diminuição de faturação comunicada à AT (no sistema e-fatura) de, pelo menos, 25% nos 3 primeiros trimestres de 2020, face ao período homólogo do ano anterior ou, no caso das empresas que iniciaram atividade no ano de 2019, declarar uma diminuição da faturação média mensal comunicada à AT (no sistema e-fatura) de, pelo menos, 25% nos primeiros trimestres de 2020, face à média mensal do período de atividade decorrido até 29 de fevereiro de 2020, considerando apenas os meses civis completos</li> <li>Apresentar declaração subscrita por contabilista certificado responsável pela contabilidade da empresa, na qual conste o apuramento da diminuição registada na faturação da empresa, nos 3 primeiros trimestres de 2020, face ao que resulta da aplicação da média mensal determinada, nos termos acima descritos, ao período de 9 meses</li> <li>Ter situação financeira regularizada junto da AT e SS</li> <li>Ter situação regularizada em matérias de reposições, no âmbito dos financiamentos do FEEI</li> </ul>
<b>Taxa de financiamento e limites</b>	<p>A taxa de financiamento a atribuir é de 20% do montante da diminuição da faturação da empresa, nos termos acima definidos), com limite máximo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Microempresas: 7.500€</li> <li>- Pequenas empresas: 40.000€</li> </ul> <p>No caso das empresas cuja atividade principal se encontra encerrada administrativamente, enquadrada nos CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294, o limite máximo referido é alargado para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Microempresas: 11.250 €</li> <li>- Pequenas empresas: 60.000€</li> </ul>
<b>Obrigações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção de emprego</li> <li>Não distribuição de lucros ou outros fundos a sócios</li> <li>Não cessar atividade</li> </ul>
<b>Pagamento do apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Será processado um pagamento automático inicial após validação do Termo de Aceitação (TA), no montante equivalente a 50% do incentivo aprovado</li> <li>O pedido de pagamento final, correspondente aos restantes 50%, deve ser apresentado pelo beneficiário no Balcão 2020, no prazo mínimo de 60 dias úteis e máximo de 90 dias úteis, após o primeiro pagamento</li> </ul>

### Sistema de incentivos à Liquidez

APOIAR.PT	
<b>Procedimentos para submissão de candidaturas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso não tenha neste momento a <a href="#">Certificação PME</a>, mas seja uma micro, uma pequena ou uma média empresa, deve pedir essa certificação na primeira oportunidade. Salienta-se que a empresa tem de estar já certificada à data da candidatura.</li> <li>• Registar-se no <a href="#">Balcão 2020</a>, ou caso já esteja registada, confirmar e atualizar a informação da empresa.</li> <li>• Garantir que o mail de contacto disponibilizado está correto e verificar as notificações recebidas por email.</li> <li>• Verificar se o NISS registado no Balcão 2020 corresponde ao NISS da empresa.</li> <li>• Verificar se o NIB disponibilizado está associado ao NIF da empresa.</li> <li>• Verificar se a sua situação contributiva junto da AT e da Segurança Social está regular. Caso a empresa possua dívidas ficará impedida de se candidatar.</li> <li>• A "Atividade económica da empresa" a considerar será a do código da atividade económica principal da empresa, de acordo com a classificação portuguesa das atividades económicas, registado na plataforma <a href="#">Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (SICAE)</a></li> </ul>

Fonte: IAPMEI e Balcão 2020



Uma equipa ao seu dispor para o ajudar

**Alto Alentejo**  
Portalegre  
967 395 224

**Alentejo Central**  
Évora  
266 769 150

**Alentejo Litoral**  
Santo André  
961 504 144

**Baixo Alentejo**  
Beja  
961 504 131

Contactos dos Polos ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo